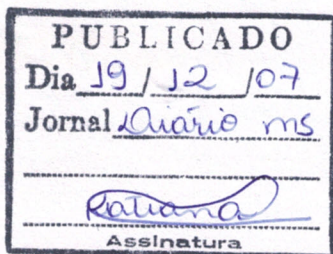




2 cópias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



LEI n° 434/2007 de 18 de dezembro de 2007.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO PARA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ITAQUIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 26 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos para a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ITAQUIRAÍ - ABI**, para atender suas necessidades de manutenção na prestação de serviços de assistência médica à população de Itaquirai, bem como a concessão de diárias para os servidores do Hospital que farão o acompanhamento de encaminhamento de pacientes nos casos de emergência, a partir de 01 de janeiro de 2008.

Art. 2° O repasse que trata o artigo 1°. será de até R\$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais) no exercício de 2008, podendo sofrer, nos exercícios seguintes, acréscimos pertinentes, já as diárias serão de acordo com a tabela de Diárias da Lei Municipal n° 381/2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º Para os fins desta lei o Executivo Municipal firmará Convênio com a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ITAQUIRAÍ - ABI**, através do qual serão explicitadas as condições para o repasse dos recursos.

Art. 4º O Conveniado se obriga a observar as condições e apresentar prestação de contas na forma definida no Instrumento de Convênio.

Art. 5º Os recursos necessários para atender o disposto nesta Lei, correrão por conta do Orçamento do Município do corrente ano e nos exercícios seguintes nos créditos orçamentários próprios.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai MS, 18 de dezembro de 2007.

~~SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE~~
Prefeita Municipal